

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1764, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia -
02/12/70, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 985, de 27 de fe-
vereiro de 1962, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - A rua Um da Vila Nóbrega, que nasce -
na Avenida Professor Luiz Rosa e termina da rua Anchieta, -
passa a denominar-se "rua Cajuru".

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 1077, de 14 de -
fevereiro de 1963, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - A atual rua Dois da Vila Nóbrega, que
nasce na Avenida Professor Luiz Rosa e termina na rua Anchi-
ta, passa a denominar-se "rua Domingos Bisogni".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMODR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de mil no-
vecentos e setenta.

vb


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo